



Ata da **5ª reunião** da Comissão Especial de Contratação, que de acordo com o disposto na Lei nº 14.530/2022, combinada com os Decretos nº 15.603/2023 e 15.635/2023, Portaria nº 13.014/2023, está incumbida de dar curso ao procedimento licitatório relativo à **Concorrência nº 014/2023 – SEAPA**.

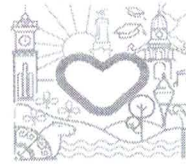
No **dia 12 (doze) do mês de Abril do ano 2024, às quinze horas**, na sala de reuniões da Secretaria de Transformação Digital e Administrativa - STDA, situada à Av. Brasil, 2001 – 7º andar - Centro, Juiz de Fora/MG, reuniu-se a Comissão Especial de Contratação com a finalidade de dar prosseguimento aos trabalhos da licitação em epígrafe.

A presente reunião tem por objetivo a finalização dos trabalhos relativos à análise dos documentos de habilitação entregues pelos licitantes, realizada pelos membros da SSLICOM e SEAPA designados em portaria para avaliação dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. A comissão de contratação a fim de sanear dúvidas referentes a análise dos documentos de habilitação, considerando o disposto no item 7.4.2. do edital, qual seja: “ Na análise dos documentos de habilitação, a comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.” e nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/21. Posto isso a Comissão Especial de Contratação procedeu com as diligências necessárias junto aos Órgãos emitentes das Certidões de Regularidade para assim confirmar e verificar as informações nelas constantes. Com afincos nos Princípios da Razoabilidade, Proporcionalidade e Interesse Público, em relação aos participantes que não obtivemos êxito na diligência, utilizando como analogia no que diz respeito a regularidade fiscal, suas habilitações ficarão **CONDICIONADAS** à regularização da documentação quando da declaração dos vencedores do certame, sendo aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da regularidade, conforme lista de “Condicionados” que integra o anexo da Ata. Isto posto, a Comissão Especial de Contratação concluiu os trabalhos habilitando todos os licitantes que cumpriram integralmente as condições estabelecidas no edital da licitação e inabilitando aqueles que deixaram de atender as normas editalícias. A listagem dos licitantes habilitados, condicionados e dos inabilitados contendo a razão da inabilitação consta do Anexo à presente ata e a integra para todos os fins de direito. Em havendo interesse na interposição de recurso administrativo referente a esta fase, o prazo de 03 (três) dias úteis, previsto no artigo 165, inciso I, alínea c, da Lei nº 14.133/2021 começará a fluir a partir da data da publicação do resultado da habilitação no DOM – Diário Oficial do Município e PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas). Nada mais tendo a ser resolvido, foram encerrados os trabalhos, sendo esta Ata assinada pelos membros da Comissão Especial de Contratação, com a finalidade de integrar o Processo Administrativo Eletrônico nº 17.513/2023.

**PRESIDENTE:**

Josianne Naylle Queiros da Silva Barbeto - Agente de Contratação III

WRD  
LTK



Continuação da 5ª Ata da Comissão Especial de Contratação – Concorrência n. 014/2023 – SEAPA.

**DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:**

Barbara Medeiros Cocate - Agente de Contratação II

Gustavo Guarize Rocha - SSLICOM/STDA



Ludmila Bandeira Pedro de Farias – SEAPA



Danilo José Vitorino Soares – SEAPA



Aline Ramos Vidal – SEAPA